



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

<b>C. M. S. P. A.</b>	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	095
Rubrica	

### Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 12/2024**  
**UASG: 930899**  
**DISPENSA: 90012/2024**  
**PROCESSO Nº: 055/2024**

**CONTRATADO: GEORGE GERMANO DA SILVA - MEI**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliário de Escritório, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.**

**VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.**

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa GEORGE GERMANO DA SILVA (CNPJ: 33.158.832/0001-90) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Mobiliário de Escritório, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.**

  
ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

### **RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024.

  
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES  
Presidente da CMSPA